

LEI Nº 3.390 DE 18 DE MAIO DE 2021

Ementa: Denomina prédio publico no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos** e revoga a lei 2.670/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio publico localizado na Rua Santo André (rua 22), no bairro Vila Eulália passa a ter a seguinte denominação – Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos**.

Art. 2º - Deverá ser aposto em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.670, de 06/01/2015

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.390 / 2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 07
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.487/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina prédio público no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos** e revoga a lei 2.670/2015.” **Tombada sob nº 3.390**, de 18 de maio de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Denomina prédio publico no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos** e revoga a lei 2.670/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio publico localizado na Rua Santo André (rua 22), no bairro Vila Eulália passa a ter a seguinte denominação – Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos**.

Art. 2º - Deverá ser aposto em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.670, de 06/01/2015

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3.390 / 2021
 Nº de Folhas 04
 Total de Folhas 07
 Responsável

1º

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 04/05/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 – 25/02/2021

Autor: **APROVADO** 2º

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 04/05/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente

EMENTA: Denomina prédio publico no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prédio publico, localizado na rua Santo André (rua 22), no bairro Vila Eulália, passa a ser a seguinte denominação Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos.

Art. 2º - Deverá ser aposto em local de destaque, placa alusiva a homenagem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.670, de 06/01/2015

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossa Excelência, proposição que tem como finalidade denominar o CMEI, no bairro Vila Eulália, e ao mesmo tempo prestar homenagem a senhora Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos.

Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos, professora, graduada em Letras, filha de Maria Otilia de Carvalho, casada com o militar João Bosco Vasconcelos, mãe de três filhas e avó de sete netos, residente à Rua da Canafístula, bairro Areia Branca, em Petrolina-PE.

Prestou relevantes trabalhos como educadora, começando sua carreira no dia 01/03/1984 como professora na Escola Joaquim André, localizada no bairro José e Maria, onde permaneceu por onze anos.

Em 1995, foi designada para a função de diretora do Centro de Estudos Supletivos João Barracão. Foram dez anos de um brilhante trabalho.

Terminada sua gestão em 2005, foi convidada a ministrar aulas de língua portuguesa na Escola Moysés Barbosa, localizada no bairro Areia Branca, até o ano de 2011.

No dia 01/07/2011 foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição.

Mesmo aposentada, não parou de trabalhar. Em 2012 foi convidada para o cargo de coordenadora do Centro os Professores de Pernambuco – CPP, onde desempenhou um trabalho exemplar à frente dessa associação.

Infelizmente, no ano de 2015, foi acometida por um câncer que abalou toda a família. Porém, como uma guerreira, não desistiu da luta e, mesmo em tratamento, nunca parou de trabalhar.

Foram cinco anos de luta contra a doença. Apesar de tanta luta, no dia 29/10/2020, não resistiu e partiu aos 65 anos, deixando um exemplo de mãe, avó, esposa e amiga maravilhosa.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Vereador Ronaldo Silva.

fggp

Revogada 3390/2021

LEI Nº 2670/15 – 06/01/2015 - PODER LEGISLATIVO

Ementa: Denomina o Centro de Educação Infantil localizado no Bairro Vila Eulália – Centro de Educação Infantil Governador Eduardo Campos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Rei Davi (antiga Rua 22) do bairro Vila Eulália – **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Adalberto Bruno da Silva Filho

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2015

JÚLIO EMÍLIO LÓSSIO DE MACEDO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3390 / 12021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07

Responsável

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.390 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 07

Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 041/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO VILA EULÁLIA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VASCONCELOS.

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina prédio público no Bairro Vila Eulália, Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Em face da legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.390 / 2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

PROJETO DE LEI 041/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO VILA EULÁLIA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VASCONCELOS.

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade denominar o CMEI, no bairro Vila Eulália, e ao mesmo tempo prestar homenagem a Senhora Maria de Fátima Vasconcelos, que muito contribuiu com a educação em Petrolina.

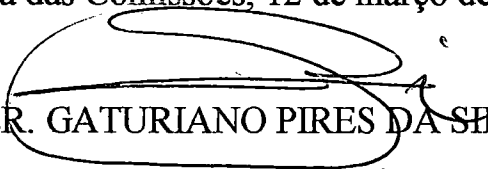
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas